

LEI Nº 531/75

Contém o plano de classificação dos cargos e funções do serviço público Municipal.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os cargos e funções do serviço público municipal, serão os constantes dos quadros anexos, com os respectivos vencimentos e formas de provimento.

§ Único: Competirá ao Executivo, dentro de 15 dias, o enquadramento dos atuais servidores, dentro do Plano, determinando o número de servidores de cada cargo e nível pelos diversos departamentos da administração.

Art. 2º - A situação funcional atual dos servidores permanecerá inalterada, mesmo que sejam lotados em cargos de provimento diverso.

Art. 3º - Os servidores, sem habilitação específica, que forem lotados em cargos técnicos, por carência de elementos qualificados, sofrerão um desconto de 20% em seus vencimentos, respeitado o nível do salário mínimo regional.

Art. 4º - Serão os seguintes os departamentos em que se descentralizará a administração municipal:

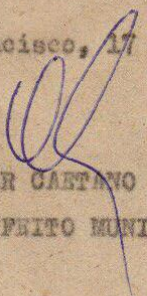
- I - Gabinete do Prefeito - G.P. -
- II - Departamento de Administração - D.A. -
- III - " de Fazenda - D.F. -
- IV - " de Instrução, Saúde e Assistência Social - DISAS

- V - Departamento de Obras Públicas Municipais - D O P M.
VI - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER
VII - " de Serviços Urbanos - D S U.-

§ único: O Chefe do Executivo determinará, por decreto,
as atribuições de cada Departamento.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei
em vigor, na data de sua publicação.

São Francisco, 17 de julho de 1975


OSCAR CARTANO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL	
S. FRANCISCO - MNAS	
Registrado a fls. n.º	176/178
do livro	de Registros de
	leis n.º 35-
em	17/7/75
mccambr	
ASS. DO ENTEND.	

P. M. S. P. - QUADRO I

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES
DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

C A R G O	Nível	Vencimento	Quantidade	Provizimento
OFICIAL ADMINISTRATIVO	I	1.200,00	2	COM.
	II	1.300,00	1	
	III	1.400,00	1	
ESCRITURÁRIO	I	900,00	1	COM.
	II	1.000,00	1	
	III	1.100,00	1	
AUXILIAR DE ESCRITA	I	700,00	4	COM.
	II	750,00	4	
	III	800,00	4	
ATENDENTE	I	400,00	6	COM.
	II	500,00	6	
	III	600,00	3	
PROFESSORA	I	400,00	100	COM.
	II	630,00	6	
	III	800,00	1	
OPERADORES DE MÁQUINA	I	700,00	7	C L T
	II	800,00	6	
	III	900,00	3	
AJUDANTES DE MÁQUINA	I	400,00	3	C L T
	II	500,00	3	
	III	600,00	6	
GARIS		500,00	10	C L T

P M S F - Quadro II

Plano de classificação de cargos e funções
do serviço público municipal

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Chefia de Departamento	800,00	7
Contadoria	500,00	1
Chefia de serviço	200,00	2
Diretoria	200,00	1
Secretaria	200,00	1
Guarda-valores	200,00	3

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 176^m 178
do livro *de Registro de*
has n.º 35-
em 17.1 7 175
recursos
ASS. DO ENCARREGADO

P. M. S. F. - QUADRO I

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES
DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

C A R G O	Nível	Vencimento	Quantidade	Provimento
OFICIAL ADMINISTRATIVO	I	1.200,00	2	COM.
	II	1.300,00	1	
	III	1.400,00	1	
ESCRITURÁRIO	I	900,00	1	COM.
	II	1.000,00	1	
	III	1.100,00	1	
AUXILIAR DE ESCRITA	I	700,00	4	COM.
	II	750,00	4	
	III	800,00	4	
ATENDENTE	I	400,00	6	COM.
	II	500,00	6	
	III	600,00	3	
PROFESSORA	I	400,00	100	COM.
	II	630,00	6	
	III	800,00	1	
OPERADORES DE MÁQUINA	I	700,00	7	C L T
	II	800,00	6	
	III	900,00	3	
AJUDANTES DE MÁQUINA	I	400,00	3	C L T
	II	500,00	3	
	III	600,00	6	
GARIS		500,00	10	C L T

Alcides

P M S F - Quadro II

Plano de classificação de cargos e funções
do serviço público municipal

F U N Ç Ã O	GRATIFICAÇÃO	Quantidade
Chefia de Departamento	800,00	7
Contadoria	500,00	1
Chefia de serviço	200,00	2
Diretoria	200,00	1
Secretaria	200,00	1
Guarda-valores	200,00	3

Arletano